



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 15/9/2020, DODF nº 177, de 17/9/2020, pag. 5 e 6.](#)

PARECER Nº 76/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00148088/2020-11

Interessado: **Vitor Hugo de Andrades Welzel**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Vitor Hugo de Andrades Welzel, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2017 e 2018, respectivamente, no Colégio Ideal – Unidade II, em Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova os estudos realizados em 3 anos e 2 meses, perfazendo 4.312 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Vitor Hugo de Andrades Welzel, no ano 2020, no(a) Bodwell High School, em North Vancouver, Colúmbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 1º de setembro de 2020.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 1º / 9 / 2020.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal